



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 016/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 012/2026, QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO, O RECEBIMENTO, O CONTROLE E A ANÁLISE DAS DECLARAÇÕES DE BENS, RENDAS E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, Vereador Lisandro José Monteiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 33, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 256, de 08 de novembro de 1990),

CONSIDERANDO que o Anexo I da Portaria nº 012/2026 não contempla os elementos necessários à adequada formalização das declarações de bens, rendas e proventos de qualquer natureza exigidas dos agentes públicos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do § 3º do art. 2º da Portaria nº 012/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – declaração patrimonial elaborada e assinada pelo agente público, contendo a descrição dos bens, direitos, rendas e proventos de qualquer natureza de sua titularidade e, quando houver, de seus dependentes."

Art. 2º O § 4º do art. 2º da Portaria nº 012/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Aquele que, até o momento do ingresso, estiver dispensado de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física à Receita Federal do Brasil deverá apresentar declaração patrimonial própria, demonstrando a posição patrimonial na data de início do vínculo com o Poder Legislativo, incluindo os bens, direitos, rendas e proventos de qualquer natureza de sua titularidade e, quando houver, de seus dependentes."

Art. 3º Fica revogado o art. 5º da Portaria nº 012/2026.

Art. 4º Fica revogado o Anexo I da Portaria nº 012/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de junho de 2026.

LISANDRO JOSE MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal

NABF